TERMO

1. DO OBJETO

1. – Contratação de Empresa especializada no fornecimento de serviço de recreação com brinquedos infláveis e instrutores para animação de festas em comemoração ao dia das crianças a ser executado pela Diretoria de Esporte Educacional, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer – SEEL.

2. DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	**277457-7** - SERVICO DE ALIMENTACAO - DO TIPO KIT DE LANCHE PRONTO, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL DESCARTAVEL, SENDO: UM BOLO, SANDUICHE, UM SALGADO DE FORNO, UMA BEBIDA, OU SEJA, SUCO OU REFRIGERANTE	UND	1500
2	**329412-9** - LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DE CAMA ELÁSTICA TIPOPULA-PULA REDONDA COM PROTEÇÃO;,DIMENSÕES APROXIMADAS: 4,30 M. ESTRUTURA EMFERRO GALVANIZADO. LONA DE SALTO EM SANNET QR RESISTENTE. PROTEÇÃO SOBRE MOLAS DE ESPUMA REVESTIDA COM LONA COLORIDA. ACOMPANHA ESCADA COM 3 DEGRAUS.COM PÉS FIXOS. REDE DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO MULTICOLORIDA COM HASTESMETÁLICAS REVESTIDAS COM PROTECTUBE COLORIDO. SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE. EQUIPE OPERACIONAL: 01 (UM) MONITOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	4
3	**347865-3** - LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO BARRAQUINHA DE ALGODÃO DOCE COTTON FEITO NA HORA;,SERVIDO POR PESSOAL UNIFORMIZADO, EM CARRINHO COM MESA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM COBERTURA DE LONA. DEVERÁ SER FORNECIDO NO MÍNIMO 1.000 (MIL) ALGODÃO DOCE. INCLUSO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO.01 (UMA) PESSOA	UND	4

Este documento foi assinado via DocFlow por Ulisses Jose dos Santos

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: SX8S-ZYP5-B3NV-F741

	SERVINDO,CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
4	**378562-9** - LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO BRINQUEDO INFLÁVEL E ELETRÔNICO,MODELO QUADRA DE FUTEBOL DE SABÃO, EM ALTA RESISTÊNCIA	UND	4
5	**277803-3** - LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO BRINQUEDO INFLAVEL, MODELO TOBOGAM,EM PLASTICO, MEDINDO 3,7 X 6.0 ALTURA 5M	UND	4
6	**378564-5** - LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO BRINQUEDOS INFLÁVEIS E ELETRÔNICOS, MODELO PULA-PULA, TAMANHO 3,0 X 3,0 (EM FORMATO DE CASTELINHO INFLÁVEL)	UND	4
7	**454259-2** - LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO LOCAÇÃO DE BARRAQUINHA DE PIPOCA FEITO NA HORA,SERVIDO POR PESSOAL UNIFORMIZADO,EM MÁQUINA DO TIPO INOX, DEVERÁ SER FORNECIDO NO MÍNIMO 1.000 (MIL) SAQUINHOS DE PIPOCA. INCLUSO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO. 01 (UMA) PESSOA SERVINDO.DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	4
8	**277798-3** - LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPOBRINQUEDO INFLAVEL, MODELO CASTELO, EM PLASTICO KP1000 E SP1500, MEDINDO 3.30X3.30M	UND	4
9	**277798-3** - LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPOBRINQUEDO INFLAVEL, MODELO CASTELO, EM PLASTICO KP1000 E SP1500, MEDINDO 3.30X3.30M	UND	100

Obs.1 – Todos os brinquedos deverão possuir um monitor para acompanhá-lo durante todo o evento.
Obs.2 – A montagem deve ser finalizada ou no turno comercial anterior ao evento ou até no máximo 1horas antes do horário de início do evento.

3. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1– Em atenção ao art. 105, do Decreto n° 342/2023, o contrato será substituído por instrumento hábil, ou seja, nota de empenho de despesa e ordem de serviço, não sendo

Este documento foi assinado via DocFlow por Ulisses Jose dos Santos
Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: SX8S-ZYP5-B3NV-F741

necessária a formalização de contrato e estipulação de vigência ou cláusula de reajuste.

4.0 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Estado do Esporte e Lazer gerência 4 (quatro) Escolas de Esportes, sendo elas José Gerivaldo Garcia, Professor Kardec, Oséas Dias de Miranda e CIE, três localizadas no município de Aracaju/SE e uma em Lagarto, onde atendemos uma média de 1.500 (mil e quinhentas) crianças anualmente. Considerando que o mês de outubro é alusivamente ligado ao Dia das crianças, pretende-se oportunizar através desta Secretaria, um dia de atividades recreativas com o fornecimento de brinquedos infláveis, cama elástica, pintura de rosto, pipoca e algodão doce, conforme especificações contidas neste termo de referência, visando atender às demandas das Escolas de Esportes a fim de contemplar nossos alunos.

A presente contratação tem por escopo comemorar o dia das crianças oferecendo a elas brincadeiras que também podem ser consideradas um exercício fundamental para que se desenvolvam mais, preparando-as para uma vida adulta mais saudável. A realização de tal atividade recreativa, será uma grande oportunidade para assegurar um ambiente feliz, acolhedor, seguro e amável, onde o lazer e a prática esportiva, em respeito à sua função social, serão utilizados para a promoção e o respeito a dignidade do ser humano de todas as crianças que se façam presentes, através de atividades de lazer com a utilização de brinquedos infláveis proporcionando uma experiência de recreação única para os alunos atletas.

Observa-se que além de acolhimento e conhecimento é importante estimulá-los com atividades diferenciadas onde se pode explorar o conteúdo sobre sociedade, sentimento de pertencimento e regras da sociedade que eles convivem, não somente levá-los a um lugar que gostam, mas também proporcionar conhecimento, ensinamentos, despertando neles dignidade, fraternidade, amor e autonomia, pois a grande maioria das nossas crianças e adolescentes não têm a oportunidade de vivenciar experiências em um lugar diferenciado igual ao que proporcionaremos.

5.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1-Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para satisfação do interesse público como um todo é contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de recreação com brinquedos infláveis e instrutores para animação de festas para realização do dia das crianças a ser executado pela Diretoria de Esporte Educacional.

5.2-Respalda a supracitada solução o fato de a mesma ter sido adotada nos anos anteriores e ter atendido satisfatoriamente os aspectos técnicos necessários para realização do dia das crianças elaborado pela SEEL para os alunos/atletas das escolas de esportes, bem como em virtude de ser financeiramente mais vantajosa ao interesse público e, ainda, por garantir uma maior segurança de execução uma vez que os brinquedos serão montados e administrados por

Este documento foi assinado via DocFlow por Ulisses Jose dos Santos

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: SX8S-ZYP5-B3NV-F741

profissionais competentes.

5.3-Por fim, resta evidente que a solução é a que melhor que se adequa a realidade da SEEL, uma vez que, além de mais econômica, é a que gera o menor impacto ambiental possível, bem como o fato de ser o serviço tecnicamente mais viável e já praticado nos anos anteriores.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

6.1-Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

6.1.1.A contratada deverá, durante a preparação e execução do evento, evitar o desperdício e o excesso na produção de resíduos sem reaproveitamento;

6.1.2.A contratada deverá respeitar a legislação e as Normas Técnicas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

6.1.3.A contratada deve se comprometer em adotar sistema de logística reversa para desfazimento e reciclagem de resíduos que forem produzidos para preparação e execução do evento, ficando responsável pelo recolhimento e destinação adequada do material.

6.1.4.Todo o resíduo reciclável gerado deve ser descartado em compartimentos adequados, em cumprimento às normas ambientais vigentes.

6.1.5.Todos os descartes deverão ser realizados pelo Contratado, segundo as recomendações normativas sobre o assunto, dando um fim responsável a tais materiais de tal forma que cause o menor impacto possível, de acordo com as boas práticas de preservação do meio ambiente.

Garantia da contratação

6.2– Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar Requisitos Gerais

6.3– A (s) contratada (s) se obriga (m) a executar os serviços de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dia e local determinados no presente Termo de Referência, bem como responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto;

6.4– Será observada com rigor a qualidade inquestionável do serviço fruto da presente contratação, em todas suas características;

Este documento foi assinado via DocFlow por Ulisses Jose dos Santos

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: SX8S-ZYP5-B3NV-F741

6.5– Providenciar todos os recursos e insumos necessários a perfeita execução do objeto, devendo estar incluídos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifa, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto;

6.6– Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação de mão de obra técnica, capacitada e que possa exercer tal atividade, prezando pelo perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

6.7– Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE no concernente ao objeto do Termo de Referência, inclusive documentação e atos praticados até o recebimento definitivo cujas reclamações formalmente realizadas obriga-se a atender prontamente;

6.8– Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos que venham a ocorrer à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução incorreta da entrega dos produtos contratados;

6.9– Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega/prestação do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.10– Comunicar à CONTRATANTE, no prazo mínimo de 05 (cinco dias) úteis que antecede a entrega/prestação do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, que poder;

6.11– Para a habilitação da (o) contratada (o), o licitante deverá apresentar informações e documentos necessários/suficientes para demonstrar sua capacidade de realizar o objeto da licitação, conforme art. 62, incisos I, II, III e IV, da Lei n° 14.133/21

6.12– A contratada está sujeita a todas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como às penalidades e sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislações que tratam de licitações e contratos, em caso de descumprimento dos requisitos supracitados.

Vistoria

6.13– Considerando a natureza do serviço, cuja execução se dará em locais diversos variando entre as 4 escolas de esportes, não é aplicável a realização de vistoria prévia.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Este documento foi assinado via DocFlow por Ulisses Jose dos Santos

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: SX8S-ZYP5-B3NV-F741

7.1- A implementação do serviço deverá ser rigorosamente atendido conforme as condições descritas na tabela a seguir:

DIA DAS CRIANÇAS – ESCOLAS DE ESPORTES PROFESSOR KARDEC			
LOCAL PREVISTO	DATA	HORÁRIO	MATERIAL UTILIZADO
ESCOLA DE ESPORTES PROF KARDEC	13/10/2026	Das 8h às 12h	TODO MATERIAL DESCRITO NA TABELA DO OBJETIVO

DIA DAS CRIANÇAS – ESCOLA DE ESPORTES JOSÉ GERIVALDO GARCIA			
LOCAL PREVISTO	DATA	HORÁRIO	MATERIAL UTILIZADO
ESCOLA DE ESPORTES JOSÉ GERIVALDO GARCIA	14/10/2026	Das 8h às 12h	TODO MATERIAL DESCRITO NA TABELA DO OBJETIVO

DIA DAS CRIANÇAS – ESCOLAS DE ESPORTES OSEIAS DE MIRANDA			
LOCAL PREVISTO	DATA	HORÁRIO	MATERIAL UTILIZADO
ESCOLA DE ESPORTES PROF KARDEC	15/10/2026	Das 8h às 12h	TODO MATERIAL DESCRITO NA TABELA DO OBJETIVO

DIA DAS CRIANÇAS – CIE-LAGARTO			
LOCAL PREVISTO	DATA	HORÁRIO	MATERIAL UTILIZADO
CIE-LAGARTO	15/10/2026	Das 8h às 12h	TODO MATERIAL DESCRITO NA TABELA DO OBJETIVO

Observação: Os locais, horários e datas poderão ser alterados, mas, caso isso ocorra, o fornecedor será devidamente informado. Ressaltamos que todos os eventos ocorrerão sempre em Aracaju.

7.2-A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.2.1-Início da execução do objeto: O objeto citado deverá ser disponibilizado até o dia 01 de outubro de 2026, pois precisamos montar a logística de atuação com a empresa ganhadora.
7.2.2-Atuaremos com as crianças das Escolas de Esportes nos dias citados com o seguinte cronograma:
8h30 Acolhimento das crianças
9h Divisão das crianças por faixa etária através de pulseiras com cores distintas para facilitar o direcionamento das atividades recreativas propostas.
9h30 Atuação recreativa com os profissionais das escolas de esportes

Este documento foi assinado via DocFlow por Ulisses Jose dos Santos

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: SX8S-ZYP5-B3NV-F741

11h Pausa para o lanche
11h30 Retorno das atividades recreativas
12h Encerramento das atividades
12h30 Desmontagem dos materiais

Local da prestação dos serviços

7.3– Os serviços serão prestados nos seguintes endereço: ESCOLA DE ESPORTES PROFESSOR KARDEC, localizado na Av. Jorn. Juarez Conrado Dantas - Marivan, Aracaju - SE, 49043-460. ESCOLA DE ESPORTES JOSÉ GERIVALDO GARCIA, localizado na R. Gen. Prado, 800 - Santos Dumont, Aracaju - SE, 49087-245. OSEAS DIAS DE MIRANDA situada Av. Augusto Franco – Getúlio Vargas, Aracaju – SE, 49055-080 e o CIE situada na Praça São Francisco de Assis - Ademar de Carvalho, Lagarto - SE, 49400-000.

Materiais a serem disponibilizados

7.4– Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021) 7.5– O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1-A avaliação da execução do serviço, considerando o presente objeto, utilizará como parâmetro a realização efetiva dos itens em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente Termo de Referência e seus anexos.
8.1.1– Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
8.1.1.1– não produziu os resultados acordados;
8.1.1.2– deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
8.1.1.3– deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
8.2-O objeto da contratação será recebido provisoriamente, no prazo de 03 (três) dias, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 138, I, do Decreto Estadual nº 342/2023).
8.2.1-O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.
8.2.2-O fiscal técnico da contratação realizará o recebimento provisório do objeto da contratação mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
8.3.3-O fiscal administrativo da contratação realizará o recebimento provisório do objeto da contratação mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
8.4-Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico da contratação apura o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do

Este documento foi assinado via DocFlow por Ulisses Jose dos Santos
Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: SX8S-ZYP5-B3NV-F741

desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor da contratação.
8.4.1-O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
8.4.2-A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
8.4.3-O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
8.4.4-Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
8.5-Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução da contratação, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor da contratação para recebimento definitivo.
8.6-Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:
8.6.1-Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.
8.6.2-Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais. pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
8.6.3-Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;
8.6.4-Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização. 8.6.5-Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
8.7-No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
8.8-Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
8.9-O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação.

Este documento foi assinado via DocFlow por Ulisses Jose dos Santos

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: SX8S-ZYP5-B3NV-F741

Prazo de pagamento.
8.10 – O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em contacorrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada e atestada pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do órgão contratante
8.11 – No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

9-FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1-O fornecedor será selecionado por meio da realização de Dispensa Por Valor, sob a forma ELETRÔNICA, através do Portal Comprasnet.SE, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, conforme art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133 de abril de 2021.

Aracaju, 7 de agosto de 2026

Ulisses José dos Santos
Diretor(a)

Este documento foi assinado via DocFlow por Ulisses Jose dos Santos

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: SX8S-ZYP5-B3NV-F741

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: SX8S-ZYP5-B3NV-F741

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/08/2026 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- Ulisses Jose dos Santos ***75556*** DIRETORIA DE ESPORTE EDUCACIONAL - SEEL Secretaria de Estado do Esporte e Lazer 07/08/2026 10:56:21 (Docflow)